

LEI Nº 1.811/2009, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Cria vagas de Professor e dá outras providências.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Aumenta o número de vagas no Quadro do Magistério Municipal, previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.448/2000, de 03 de abril de 2000, referente ao cargo de Professor, que passa a ter o seguinte número de vagas:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS
Professor	53 (cinquenta e três)

Art. 2º - Ficam convalidadas as nomeações feitas pelos Decretos nº 1.586/2008, 1587/2008 e 1596/2008, das professoras Noeli Bernardete Piana, Vanderléia Deon, Luci Sakowickz Facchin, respectivamente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO-RS, 27 de abril de 2009.

Ceser Adriano Beuren,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.